



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.704 /

**“DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.995, DE 27 DE JANEIRO DE 2005, QUE DETERMINA A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 030/02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - O § 5º do art. 1º do Decreto nº 7.995, de 27 de janeiro de 2005, que ‘Determina a rescisão do Contrato nº 030/02 e dá outras providências’, introduzido pelo Decreto nº 8.576, de 20 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 5º - Após homologada a licitação, fica a empresa SIM – Instituto de Gestão Municipal obrigada a proceder à transição para a empresa vencedora, com a continuidade de seus trabalhos, até, no máximo, 31 de março de 2007, recebendo, por tanto, a remuneração proporcional aos programas de sua propriedade utilizados.”*

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE JANEIRO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

ELINA JUREMA COSTA

Controladora Geral

JOSE RAFAELLI SANTINI

Assessor Jurídico

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda